

"EDITAL CONCURSO RAINHA DA "IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDIARA" "

1. DO CONCURSO

Será realizado o concurso "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDIARA", durante as festividades da X Exposição Agropecuária do município de Indiara/GO.

O concurso será realizado em 02 (duas) fases consideradas classificatórias, distintas e independentes, distribuídas conforme descrito a seguir:

Fase 01 (um), ou primeira fase - classificatória. Nesta fase, serão escolhidas as candidatas sendo no máximo de 12 (doze) candidatas que participarão da fase 02(dois) ou fase final, estas serão consideradas as classificadas e finalistas do concurso "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDI" de Indiara – GO.

Fase 02 (dois), ou segunda fase - final. Nesta fase será eleita por jurados pré-escolhidos a "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDIARA" e, serão escolhidas a rainha, princesa e miss simpatia. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e poderão desfilar até 03 trajes dependendo da pontuação.

1º Entrada: Shorts, top e outros. (Look Casual)

2º entrada: Vestido, macação e sandália/sapato. (Traje Social)

3º Entrada: Calça, camisa, chapéu, cinto e bota. (Look Country)

- Quesitos

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de



notas de 5 a 10 (sem frações): ·

01 - Beleza

2 - Postura

03 – Simpatia

4 - Desenvoltura

1.1. As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

RAINHA DA EXPOINDIARA.

1ª PRINCESA DA EXPOINDIARA.

MISS SIMPATIA DA EXPOINDIARA.

- 1.2. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Exposição Agropecuária.
- 1.3. DA PRODUÇÃO DAS CANDIDATAS
- 1.3.1. A maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas.
- 1.3.2. As roupas serão cedidas pela organização, exceto botas e calças jeans que serão das candidatas.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

As interessadas em participar do referido concurso, deverão ir à Secretaria de Assistência Social do município de Indiara, munido de fotocópia da carteira de identidade e do CPF, preencher corretamente a ficha de inscrição obedecendo as condicionalidades e podendo responder judicialmente por falsas informações.

2.1. As interessadas deverão enviar o formulário preenchido, cópia de documento de identificação, autorização do responsável legal e conselho

tutelar na Secretaria de Assistência Social do município de Indiara.



- 2.2. O material exigido para a inscrição, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Organização do Evento (Secretária de Assistência Social).
- 2.3. Não serão admitidas em hipótese algumas inscrições após a data estipulado pela Organização do Evento.
 - 2.4. As inscrições serão realizadas de 31/05/2019 à 19/07/2019.

3. DA DATA DE REALIZAÇÃO

O concurso se realizará conforme suas fases discriminadas no item 1 (primeiro) deste regulamento e normas nas festividades anuais da IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA – EXPOINDIARA do município de Indiara.

Fase 01 (um), ou primeira fase – classificatória será realizado por comissão julgadora no dia 20/07/2019.

Fase 02 (dois), ou segunda fase – final será realizada por jurados no dia 10/08/2019.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

O local para realização das fases classificatórias será divulgado com antecedência mínima de 01(um) dia de sua respectiva data em publicação feita pela comissão organizadora do concurso.

A final do concurso "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDIARA" será realizada no Parque de Exposição.



5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

O resultado será divulgado via mídias digitais da Prefeitura Municipal de Indiara – (Facebook, Instagram, Site).

6. DA CONDICIONALIDADE PARA PARTICIPAR

Somente serão aceitas inscrições de pessoas do sexo feminino, obrigatoriamente deverão ter as candidatas 15 (quinze) anos completos e no máximo 28 (vinte e oito) anos completos. Deverão comprovar a idade através da apresentação de documento comprobatório e, enquadrarem nos seguintes quesitos:

- 6.1. Não serão aceitas candidatas que estejam em união estável.
- 6.2. Ter disponibilidade para promover o RODEIO do Município;
- 6.2.1. Não ter recebido o título de Rainha nas edições anteriores;
- 6.2.2. Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3:
- 6.2.3. Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso.

Será automaticamente eliminada e/ou desclassificada a candidata que não estiver nas conformidades citadas no item 6 e seus incisos e alíneas ou que denigra de qualquer outra forma a imagem do concurso.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA:

A candidata inscrita com menos de 18(dezoito) anos completos,



deverá estar sendo assistida por responsável durante as fases do concurso, além de ter sua inscrição validada somente com autorização por escrito de seu responsável legal e concordância do Conselho Tutelar de Indiara-GO.

Durante as fases classificatória e final, se comprometem a ter um responsável legalmente constituído para acompanhar às mesmas durante o tramite do concurso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CANDIDATA

A candidata selecionada nas fases classificatórias, obrigatoriamente se compromete depois de divulgado sua classificação a:

- 8.1. Participar de ensaios de desfile a serem realizados sempre dentro dos horários definidos pela comissão organizadora,
- 8.2. Comparecer quando solicitada sua presença no local e hora determinado,
- 8.3. Vestir-se em conformidade ao solicitado pela comissão organizadora,
- 8.4. Não fazer ou mesmo vir a fazer qualquer ação, ato ou divulgação que venha a denegrir o evento ao qual participa ou participará,
- 8.5. Agir com decência primazia durante apresentação nas fases classificatória e final,
- 8.6. Não ofender, nem dirimir palavras de baixo calão aos organizadores ou pessoas do corpo de jurado.

9. DA PUNICÃO

No caso de a candidata infringir o exposto no presente regulamento e



normas do concurso, caberá a comissão organizadora por intermédio de despacho oficial desclassificar e ou eliminar a candidata da participação no concurso.

No caso de a candidata sentir-se prejudicada, deverá fazer recurso a qualquer tempo sempre junto à comissão organizadora do concurso, isto, sempre por escrito.

10. DOS PRAZOS AO RECURSO

Serão aceitos recursos impetrados e protocolados até 24(vinte e quatro) horas após a realização das fases classificatória.

Não poderá a candidata impetrar recursos sobre a decisão dos jurados, nem sobre o resultado por eles arbitrados, isto em qualquer das fases classificatória e finalíssima.

11. DOS JURADOS

Os jurados serão escolhidos por convite a ser efetuado pela comissão organizadora do evento.

Não deverá, a qualquer tempo, saber quem fará parte do corpo de jurado, a não ser os membros da comissão organizadora.

A comissão organizadora deverá tomar todas as medidas visando que os membros escolhidos para serem jurados do concurso tenham isenção e idoneidade completa, além de não ter ou mesmo manterem os mesmos conhecimentos antecipados sobre as candidatas que irão concorrer no concurso.

Deverá a comissão do concurso "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDIARA", disponibilizar para a composição do corpo de jurados um mínimo de 05(cinco) membros



e no máximo de 07(sete) membros.

Deverá observar a comissão do evento, que todos os membros escolhidos venham a agir com lisura e transparência no julgamento para a escolha da "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDIARA".

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1. O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 5 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:
- a) Postura;
- b) Desenvoltura e elegância;
- c) Beleza e simpatia;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, o critério de desempate a melhor pontuação do item beleza.

§1° - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. As premiações serão:

1° lugar: Faixa + R\$1.500,00

2º lugar: Faixa + R\$ 800,00

3° lugar: Faixa + R\$ 500,00

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



A comissão do concurso "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDIARA" disponibilizará as candidatas pré-selecionadas:

- 14.1. Disponibilizar local devidamente privativo para que, se caso necessário for, efetuarem trocas de roupas,
- 14.2. Disponibilizar local devido para que os acompanhantes responsáveis pelas candidatas menores de 18 (dezoito) anos, acompanhem o desenvolvimento do evento, sem que as mesmas venham a interferir no bom e claro andamento do concurso,
- 14.3. Disponibilizar em quantidade necessária alimentação, água às candidatas participantes,
- 14.4. Manter sempre a lisura e transparência para a boa e firme realização do evento,
- 14.5. Acatar os recursos impetrados e julgá-los sempre em tempo hábil à data da realização das respectivas fases subsequentes à data de protocolo dos recursos impetrados,
- 14.6. Providenciar com antecedência os brindes e premiações a serem distribuídos às ganhadoras do concurso isto, para a rainha, princesa e miss simpatia ganhadoras do concurso.
- 14.7. Fica vedado aos organizadores o uso da imagem das candidatas participantes para outros fins a não ser para fins publicitários.

As ganhadoras do concurso "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA - EXPOINDIARA", rainha, princesa



e miss simpatia, obrigar-se-ão:

- 14.8. Após a realização de o concurso disponibilizar tempo e participar da festividade, visando desempenho nos protocolos da festa,
- 14.9. Participarem sempre com vestuário adequado e solicitado pela comissão organizadora, além das faixas respectivas dos momentos de realização dos shows, das tomadas de fotos, enfim, de todo material publicitário a ser realizado em referência ao concurso e a IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA EXPOINDIARA
- 14.9.1. Obrigam-se, "RAINHA DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA EXPOINDIARA" vencedora do concurso realizado a impreterivelmente comparecer no próximo concurso a ser realizado para efetuarem o protocolo de passagem da faixa à suposta nova escolhida na oportunidade.
- 14.9.2. As candidatas desde já, dispensam os organizadores ao pagamento de quaisquer valores, em qualquer tipo de moeda, nacional ou estrangeira, referente ao uso da imagem das mesmas em material publicitário e de divulgação do evento, isto em qualquer espécie ou tipo de meios de comunicação.



Terezinha de Lourdes Cunha e Sousa Presidente da Comissão

Crisnamurte Alves Carneiro Vice-Presidente da Comissão

Elba Siqueira Barbosa Sabino Secretária da Comissão



15. CALENDÁRIO DO EVENTO

Inscrições: 31/05/2019 ao dia 19/07/2019 – Serão realizadas na Secretária de Assistência Social.

Pré-seleção: 20/07/2019 – A mesma acontecerá na Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Às 18h.

Fotos para cartaz de divulgação do evento: A definir

Final do concurso: 10/08/2019 - Boate da Expolndiara.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Candidata:
Naturalidade:
Filha de:
Idade:
Altura:
P. C.
Peso:
Cor dos Olhos:
Hobby:
Comunidade:
Telefone para Contato:
E-mail:
Filosofia de Vida:
Endereço:
• •
Indiarade de 2019.

Assinatura pai/Mãe e/ou Responsável



TERMO DE COMPROMISSO

Por estar de acordo com as normas e regulamentação do concurso da Rainha da Pecuária no Município de Indiara, assino o presente termo de compromisso, ciente de, como candidata, participar de todos os ensaios e treinamentos organizados e marcados pela Comissão Organizadora do Evento, e caso eleita, estar presente em todos os dias da feira nos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do Evento e autorizo, sem ônus, a utilização da minha imagem para esta edição e edições posteriores da Comissão Organizadora do Evento, bem como qualquer material de divulgação ou mídia realizado pela Administração Municipal, além de me comprometer a comparecer em todos os eventos agendados com a finalidade de divulgação e engrandecimento da Comissão Organizadora do Evento de 2019.

Eu			, residenciado e
domicilia	do		•
CPF		RG	
		Assinatura da Car	ndidata
	* .		
			<u> </u>
	Indiara Goiás	de	de 2019



AUTORIZAÇÃO

Eu			, residenciado e
domic	iliado		
	C	PF	RG
		Responsáve	of por
			Autorizo a
utiliza deste	r a sua de imagem evento, bem con ido pela Administr	, sem ônus, para esta edi no qualquer material d	deio de Indiara – 2019 e ção e edições posteriores e divulgação ou mídia as normas e regulamento
		1	
	Assina	tura do Responsável pelo	menor
	Indiara, GO,	de ⁻	de 2019.